



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório.....: 15/2021
Modalidade: Pregão Presencial N° 5/2021
Data de Abertura da Licitação: 8 de Fevereiro de 2021.
Data de Abertura das Propostas ...: 17 de Março de 2021.
Horário: 08:00

Objetivo: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Bioequivalentes para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde.

Encargos Gerais da Licitação

- 01 - Local da entrega das propostas.....: Prefeitura Municipal de Paulo Bento
- 02 - Local de entrega do objeto licitado: conforme descrito no edital
- 03 - Prazo de entrega das propostas: 17/03/2021
- 04 - Prazo de entrega do objeto licitado: conforme descrito no edital
- 05 - Condições de Pagamento: 30 dias após a entrega do objeto licitado
- 06 - Validade da Proposta: 60 dias
-

I – PREÂMBULO

1.1. O Município de Paulo Bento/RS, através de seu Prefeito, **GABRIEL JEVINSKI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 973/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço Unitário**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes nº 01, contendo a Proposta de Preço e o envelope nº 02 contendo a Documentação, no dia **17/03/21 às 08:00**, tendo como local a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO, sita à Avenida Irmãs Consolata, 189, na sala da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

II – OBJETO

2.1. Seleção de propostas visando a contratação de empresa para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

fornecimento parcelado de medicamentos Éticos, Genéricos, Similares e Bioequivalentes para distribuição gratuita na Unidade Básica de Saúde.

Item	Código	Quantidade	Un.	Especificação
1	10496	150,0000	AP	Acetato de Betametasona+Fosfato Dissódico de Betametasona 3MG+3MG/M
2	4986	2.000,0000	CM	Aciclovir 200mg
3	451	100,0000	BN	Aciclovir creme 50 mg/g bisnaga c/ 10g
4	1353	30.000,0000	CM	Ácido acetilsalicílico 100mg
5	1354	3.000,0000	CM	Ácido Fólico 5mg
6	4011	200,0000	FR	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral frasco c/ 10ml
7	1298	1.000,0000	CM	Albendazol 400mg
8	3772	1.000,0000	CM	Alendronato de sódio 70mg
9	3221	6.000,0000	CM	Alopurinol 300 mg
10	10540	3.000,0000	CM	Alopurinol 100MG
11	3957	3.000,0000	CM	Ácido valproico 250mg
12	3220	3.000,0000	CM	Ácido Valpróico 500mg
13	10494	150,0000	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSP. ORAL 250MG - 75ml
14	10493	3.000,0000	CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG
15	1378	5.000,0000	CP	Amoxicilina 500mg
16	10491	150,0000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP. ORAL 60ML
17	3795	20.000,0000	CM	Anlodipino 5mg
18	1893	5.000,0000	CM	Atenolol 100mg
19	1894	15.000,0000	CM	Atenolol 50mg
20	1356	3.000,0000	CM	Azitromicina 500mg
21	10495	100,0000	FR	AZITROMICINA SUSP ORAL 600MG-200MG/5ML 15ML
22	1474	100,0000	FR	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI frasco
23	20315	100,0000	AP	Bicarbonato de sodio 8,4%
24	8017	100,0000	FR	Budesonida 32MCG Spray Nasal
25	26124	100,0000	FR	Budesonida 50 MCG - Spray Nasal
26	8015	100,0000	FR	Budesonida 64 MCG - Spray Nasal
27	1023	50,0000	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml inalação
28	3797	15.000,0000	CM	Captopril 25mg
29	1025	6.000,0000	CM	Carbamazepina 200mg
30	15103	20.000,0000	CP	Carbonato de calcio 500mg+ vit D 200 UI
31	3224	8.000,0000	CM	Carbonato de lítio 300mg
32	1384	3.000,0000	CM	carvedilol 12,5mg
33	1385	3.000,0000	CM	Carvedilol 25mg
34	1516	2.400,0000	CM	Carvedilol 3,125mg
35	3951	3.000,0000	CM	Carvedilol 6,25mg
36	4950	6.000,0000	CM	Cefalexina 500mg
37	10499	100,0000	FR	CEFALEXINA 50 MG/ML Frasco 60ml
38	27057	200,0000	AP	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1G IM IV
39	1463	50,0000	FR	Cetoconazol shampoo 2% 100ml
40	10500	200,0000	FR	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

41	853	100,0000	AP	Cloreto de Sódio Solução Injetável 20% ampola c/10ml
42	852	100,0000	AP	Cloreto de Potássio 10%, ampola c/ 10ml
43	4951	150,0000	FR	Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal
44	230	3.000,0000	CM	Cloridrato de amiodarona 200mg
45	233	12.000,0000	CM	Cloridrato de Amitriptilina 25mg
46	234	3.000,0000	CM	Cloridrato de biperideno 2mg
47	8000	3.000,0000	CM	Cloridrato de Bupropiona 150MG
48	1027	6.000,0000	CM	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg
49	3228	1.500,0000	CM	Cloridrato de clomipramina 25mg
50	8025	100,0000	AP	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/ml Ampola de 5 ML
51	1037	3.000,0000	CM	Cloridrato de Clorpromazina 25mg
52	1945	3.000,0000	CM	Cloridrato de clorpromazina 100mg
53	2865	100,0000	AP	Cloridrato de Epinefrina, ampola c/ 1mg/ ml, sol. injetável
54	1500	5.000,0000	CM	Cloridrato de Fluoxetina 20mg
55	3254	20.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 500mg
56	4962	40.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 850mg
57	1032	300,0000	AP	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml, sol. injetável
58	4964	5.000,0000	CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg
59	493	200,0000	FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral
60	8001	3.000,0000	CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG
61	4973	100,0000	AP	Cloridrato de prometazina 25mg/ml, sol. injetável
62	18497	3.000,0000	CM	Cloridrato de Prometazina 25 mg
63	3805	15.000,0000	CM	Cloridrato de Propranolol 40mg
64	2863	3.000,0000	CM	Cloridrato de tiamina 300mg
65	1394	3.000,0000	CM	Cloridrato de verapamil 120mg
66	1401	6.000,0000	CM	Cloridrato de verapamil 80mg
67	6949	100,0000	AP	Decanoato de haloperidol 50mg/ml ampola c/ 1ml
68	15106	100,0000	UN	Dexametasona 1mg/ml, suspensão oftálmica, frasco com 5ml
69	2239	200,0000	UN	Dexametasona Creme Dermatologico, creme bisnaga 1MG/G- 10g
70	3267	300,0000	AP	Diazepan 10mg/ml Ampola 1ML
71	1499	6.000,0000	CM	Diazepan 10mg
72	1525	2.000,0000	CM	Digoxina 0,25mg
73	2776	10.000,0000	CM	Dipirona sódica 500mg
74	8387	400,0000	AP	Dipirona sódica 500mg/ml ampola c/ 2ml
75	1043	300,0000	FR	Dipirona Sódica 500mg/ML, frasco 20ml solução oral
76	10504	100,0000	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG-HFA
77	1045	50,0000	FR	Dipropionato de Beclometasona 50mcg - HFA
78	4022	7.500,0000	CM	Espironolactona 25mg
79	14407	100,0000	BN	estriol 1mg/g, creme vaginal, 50g
80	1047	3.000,0000	CM	Fenitoína Sódica 100mg
81	851	5.000,0000	CM	Fenobarbital 100mg
82	269	900,0000	CP	Fluconazol 150mg
83	10539	100,0000	AP	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML
84	3808	150,0000	FR	Fosfato sódico de Prednisolona 3mg ml
85	2759	100,0000	AP	Furosemida 10mg, ampola c/ 2ml Sol. Injetável
86	4023	20.000,0000	CM	Furosemida 40mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

87	1364	2.000,0000	CM	Glibenclamida 5mg
88	1051	3.000,0000	CM	Haloperidol 5mg
89	1276	50.000,0000	CM	Hidroclorotiazida 25mg
90	10510	100,0000	BN	Hidrocortisona , Acetato Creme 1%
91	3807	300,0000	FR	Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol. oral
92	10513	15.000,0000	CM	IBUPROFENO 600 MG
93	21963	2.000,0000	CM	Isoflavona de Soja 150 MG
94	4961	1.500,0000	CM	Itraconazol 100mg
95	1427	1.000,0000	CM	Ivermectina 6mg
96	1053	150,0000	FR	Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml, sol. oral
97	12158	3.600,0000	CM	Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina 25MG
98	3793	3.000,0000	CM	Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg
99	1054	3.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 100mcg
100	1056	6.000,0000	CM	Levotiroxina Sódica 25mcg
101	10515	6.000,0000	CM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG
102	8043	200,0000	FR	Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope
103	3253	5.000,0000	CM	Loratadina 10mg
104	4982	80.000,0000	CM	Losartana potássica 50mg
105	1057	200,0000	FR	Maleato de Dexclorfeniramina 2 MG/5ML, frasco com 120ml
106	1433	30.000,0000	CM	Maleato de enalapril 10mg
107	4024	20.000,0000	CM	Maleato de enalapril 20mg
108	1432	10.000,0000	CM	Maleato de enalapril 5mg
109	4963	6.000,0000	CM	Metildopa 250mg
110	10521	3.000,0000	CM	METRONIDAZOL 250 MG
111	235	100,0000	BN	Metronidazol 10% creme vaginal - bisnaga 60g
112	3958	6.000,0000	CM	Mesilato de doxazosina 2mg
113	3256	3.000,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 20mg
114	10522	3.000,0000	CM	Nifedipino 10 MG
115	1892	50,0000	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml, frasco 30ml
116	2869	100,0000	BN	Nitrato de miconazol 20MG/G creme dermatológico
117	21964	100,0000	BN	NITRATO DE MICONAZOL 2% - creme VAGINAL
118	674	200,0000	FR	Óleo mineral 100ml
119	4016	30.000,0000	CP	Omeprazol 20mg
CAIXA COM 28CP				
120	4966	15.000,0000	CM	Paracetamol 500mg
121	800	400,0000	FR	Paracetamol 200mg/ml, frasco c/ 15ml, sol. oral
122	10525	50,0000	FR	PERMETRINA CREME 50MG/ML 60ML
123	500	5.000,0000	CM	Prednisona 20 mg
124	10526	6.000,0000	CM	RISPERIDONA 1 MG
125	10528	300,0000	EV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ
126	10529	200,0000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL
127	20312	20,0000	FR	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização
128	3261	40.000,0000	CM	Sinvastatina 20mg
129	2767	15.000,0000	CM	Sinvastatina 40mg
130	8049	100,0000	AP	Succinato de hidrocortisona 100mg + ampola diluente
131	10511	100,0000	AP	Succinato de Hidrocortisona 500 mg + ampola diluente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

132	10518	6.000,0000	CM	Succinato Metoprolol 25 MG
133	6025	9.000,0000	CM	Succinato Metoprolol 50 mg
134	10519	4.500,0000	CM	Succinato de Metoprolol 100MG
135	9360	100,0000	BN	Sulfadiazina de prata 10MG/G CREME 30G
136	24088	3.000,0000	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG
137	1447	100,0000	FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg frasco c/ 50ml
138	1062	100,0000	AP	Sulfato de Atropina, ampola com 0,25mg de 1ml
139	1450	3.000,0000	CM	Sulfato ferroso 40mg
140	6024	150,0000	FR	Sulfato Ferroso 125mg/ml gts(frasco c/30ml)
141	3265	6.000,0000	CM	Varfarina sódica 5mg
142	18970	100,0000	FR	Acetato de Retinol 50.000 UI+Colecalciferol 10.000 UI Sol.oral 20ml
143	4943	5,0000	BN	Acetato de retinol 10.000ui + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% +Cloranfenicol 0,5%
144	27572	100,0000	FR	ACETILCISTEINA 20MG/ML, XAROPE PED.
145	10556	6.000,0000	CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG
146	8012	3.840,0000	CM	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81mg
147	4944	100,0000	AP	Ácido ascórbico 500mg, ampola c/ 5ml
148	20313	100,0000	AP	Adenosina 6 mg
149	3266	12.000,0000	CM	Alprazolam 1mg
150	4061	100,0000	AP	Aminofilina 24mg/ml, ampola c/ 10ml
151	20314	300,0000	CM	Apixabana 5 mg cp
152	4976	15.000,0000	CM	Atenolol 25mg
153	265	1.000,0000	CM	Baclofeno 10mg
154	26423	360,0000	CX	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG
155	4025	800,0000	CM	Bisacodil 5mg
156	13988	6.000,0000	CM	bissulfato de clopidogrel 75mg
157	1022	3.000,0000	CM	Bromazepam 6mg
158	10557	100,0000	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,04/0,01 MG
159	2761	50,0000	FR	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para inalação, frasco 20ml
160	1357	100,0000	AP	Butilbrometo de Escopolamina 20 Mg/ml 1ML
161	10559	2.000,0000	CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG
162	4013	400,0000	AP	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/
163	1358	6.000,0000	CM	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg
164	4948	200,0000	FR	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sod. 333,4mg/ml
165	4977	3.600,0000	CM	Candesartana cilexetila 8mg
166	1024	5.000,0000	CM	Candesartana Cilexetila 16mg
167	3467	10.000,0000	CM	Captopril 50mg
168	26123	200,0000	FR	Carbocisteina 50mg/ml frasco c/ 100ml adulto
169	8019	200,0000	FR	Carbocisteína 20mg/ml frasco c/ 100ml pediatrico
170	2861	3.000,0000	CM	Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco sódico 50 MG + Cafeina 30
171	4012	500,0000	CM	Cetoconazol 200mg
172	23296	200,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG EV (Amp)
173	12019	300,0000	AP	Cetoprofeno 100 MG IM (Amp)
174	10641	3.000,0000	CM	Cetoprofeno 100 mg



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

175	227	6.000,0000	CM	Cilostazol 100mg
176	4987	12.000,0000	CM	Ciprofibrato 100mg
177	1028	20.000,0000	CM	Citalopran 20mg
178	6944	20.000,0000	CM	Clonazepan 2mg
179	1554	2.000,0000	CM	Cloridrato de amantadina 100mg
180	17771	100,0000	AP	cloridrato de amiodarona 50mg/ml
181	1524	6.000,0000	CM	Cloridrato de bamifilina 600mg
182	1031	10.000,0000	CM	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg
183	1395	3.000,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,150mg
184	1396	1.500,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,200mg
185	4020	3.000,0000	CM	Cloridrato de diltiazem 60mg
186	12972	600,0000	CM	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG
187	3229	600,0000	CM	Cloridrato de lercanidipino 10mg
188	10534	2.000,0000	CM	Cloridrato de Loperamida 2mg
189	8002	2.400,0000	CM	Cloridrato de Memantina 10MG
190	16634	3.000,0000	CM	cloridrato de nebivolol 5mg
191	14163	2.400,0000	CM	cloridrato de oxibutinina 5mg
192	1033	10.000,0000	CM	Cloridrato de Paroxetina 20mg
193	3790	25.000,0000	CM	Cloridrato de sertralina 50mg
194	10551	1.200,0000	CM	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 mg
195	5691	5,0000	UN	Cloridrato de tetracaina 1% + clore. de fenilefrina 0,1% colírio anestésico
196	12020	200,0000	AP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML
197	2867	5.000,0000	CM	Cloridrato de Tramadol 50mg
198	17853	6.000,0000	CM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG
199	763	3.000,0000	CM	Clortalidona 25 mg
200	1402	6.000,0000	CM	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg
201	1256	30,0000	BN	Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol 0,01GR/GR, pomada bisnag
202	8028	3.000,0000	CM	Colchicina 0,5mg
203	20053	1.000,0000	CM	Colecalciferol 7000 UI caixa com 4 cp
204	4952	400,0000	AP	Complexo B Polivitamínico, ampola c/ 2ml
205	10563	3.000,0000	CM	COMPLEXO B POLIVITAMINICO
206	3231	6.000,0000	CM	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg
207	20317	600,0000	CM	Dabigatrana 150 mg
208	20359	800,0000	CM	Dabigatrana 110 mg
209	1346	400,0000	AP	Diclofenaco sódico 75mg, ampola c/ 3ml
210	3776	3.000,0000	CM	Diclofenaco sódico 50mg
211	12017	100,0000	FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO SPRAY
212	8031	200,0000	BN	Diclofenaco Gel
213	8030	3.000,0000	CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg
214	14164	360,0000	CM	Dicloridrato de Pramipexol 0,75 mg
215	22444	200,0000	AP	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml
216	4989	3.000,0000	CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de piridoxina 10mg
217	8032	150,0000	FR	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml frasco c/ 20ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

218	8033	3.000,0000	CM	Dimeticona 40mg
219	4955	100,0000	FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml
220	1042	5.000,0000	CM	Dipirona Sodica 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + clor. adifenina 10mg
221	8004	4.000,0000	CM	Divalproato de Sódio 500mg
222	28548	360,0000	CX	EDOXABANA 60 MG
223	24662	360,0000	CX	EMPAGLIFLOZINA 10 MG
224	22894	420,0000	CX	Esomeprazol Magnésico 40mg
225	2871	4.200,0000	CM	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona2mg, cartela
226	12014	6.000,0000	CM	Ezetimiba 10 mg
227	1419	6.000,0000	CM	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg
228	4957	30,0000	FR	Ferro quelato glicinato 250mg/ml, frasco c/ 30ml
229	4958	1.800,0000	CM	Ferro quelato glicinato 300mg
230	14291	100,0000	FR	Fosfato dissódico de betametasona 1mg/ml +gentamicina 3mg/ml
231	17854	3.600,0000	CM	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG
232	8007	15.000,0000	CM	Fumarato de Quetiapina 25mg
233	3779	1.800,0000	CM	Genfibrozila 600mg
234	1422	3.000,0000	CM	Ginkgo biloba 80mg
235	1423	12.000,0000	CM	Glimepirida 4mg
236	27571	100,0000	FR	HEDERA HELIX 7MG/ML 100ML
237	10547	2.000,0000	CX	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG
238	4990	600,0000	CM	Hidroxicloroquina sulf. 400mg
239	27054	100,0000	CM	HIDROXICLOROQUINOLINA 0,4MG/ML+TROLAMINA 140MG/ML SOL.OTOLOGICA 8ML
240	12157	400,0000	FR	Hidróxido de magnésio + Hidróxido de alumínio 100 ML Suspensão Oral
241	8042	1.500,0000	CM	Indapamida 1,5mg
242	10548	2.000,0000	CM	LAMOTRIGINA 100 MG
243	8090	3.000,0000	CM	Levofloxacino 500mg
244	2764	6.000,0000	CM	Levotiroxina sódica 75mg
245	10570	3.000,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG
246	10569	3.000,0000	CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG
247	4980	3.000,0000	CM	Lisinopril 5mg
248	10549	3.000,0000	CM	LORAZEPAN 2 MG
249	4981	20.000,0000	CM	Losartana potássica 100mg
250	8009	3.000,0000	CM	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg
251	3255	6.000,0000	CM	Metildopa 500mg
252	8046	3.600,0000	CM	Nimesulida 100mg
253	4015	200,0000	BN	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal bisnaga c/ 50g
254	2763	6.000,0000	CM	Nitrendipino 10mg
255	2765	6.000,0000	CM	Nitrendipino 20mg
256	495	1.000,0000	CM	Norfloxacino 400 mg
257	28205	100,0000	AP	Omeprazol 40mg/ml
258	14288	3.000,0000	CM	Oxalato de Escitalopram 20mg
259	1505	1.800,0000	CM	Oxcarbamazepina 300mg
260	1058	3.000,0000	CM	Polivitamínico e Polimineral
261	271	600,0000	CM	Pravastatina sódica 20mg
262	13119	6.000,0000	CM	PREGABALINA 75 MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

263	8010	9.000,0000	CP	Ramipril 2,5mg
264	5693	10,0000	FR	Rifamicina sodica 10mg/ml Solução topica
265	20318	840,0000	CM	Rivaroxabana 20 mg
266	14667	336,0000	CM	Rivaroxabana 15mg
267	1061	20.000,0000	CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg
268	5526	6.000,0000	CM	Sulfato de glucosamine 500mg + sulfato sódico de condroitina 400mg
269	4965	300,0000	BN	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina zincica 250ui/g, pom
270	3264	100,0000	AP	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml, ampola c/ 1ml
271	1063	1.500,0000	CM	Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg
272	10577	2.000,0000	CM	TIAMAZOL 5 MG
273	2872	3.000,0000	CM	Tibolona 1,25mg
274	24791	6.000,0000	CM	Topiramato 50 mg
275	3276	3.600,0000	CM	Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg
276	10554	6.000,0000	CM	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG
277	3272	3.000,0000	CM	Valsartana 320mg
278	10555	4.480,0000	CM	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG
279	17773	4.480,0000	CM	vildagliptina 50mg + metformina 500mg

OBS: 01. As quantidades dos medicamentos serão solicitadas conforme a necessidade da Prefeitura Municipal.

OBS: 02. Tendo em vista se tratar de apenas uma estimativa a quantidade que está sendo licitada, o Município está desobrigado a adquirir toda a quantidade de medicamento prevista, sem que surja qualquer tipo de direito a empresa licitante.

2.2. Além da apresentação da proposta escrita devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pela Secretaria de Administração, através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la, obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta impressa do programa (SysPropostas) sob pena de desclassificação da mesma.

<http://www.systempro.com.br/central-de-downloads/syspropostas/#1489671590587-dd63e110-5718>

OBS: a prefeitura municipal solicita que se possível a Licitante gravar o arquivo para abertura da proposta em Pen Drive, para o melhor manuseio no ato do Certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

3.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, podendo ser enviada via e-mail para: licitacao@paulobento.rs.gov.br

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio encaminhá-las à autoridade competente, que após parecer decidirá no prazo de vinte e quatro horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de declaração firmada por contador.

4.4.1. A declaração mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação.

4.4.2. O credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei nº 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

item 4.4 deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou cooperativa, na forma estabelecida nos itens 5.4 deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

V – DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação para o credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão pública ao Pregoeiro, fora dos envelopes de preços e da documentação e não serão devolvidos.

5.2.1. A Licitante, para se credenciar e estar apta a participar do certame, deverá apresentar:

a) Comprovante de regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), emitida a menos de 10 dias.

b) Comprovante de idoneidade/não haver restrição de contratar com a Administração Pública, junto ao SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoras, emitida a menos de 10 dias.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com os devidos CNAEs, de permissão de vendas.

d) Apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Bento - RS (fone: 54 3613 0016), de que tem cumprido a contento os contratos anteriores com o Município de Paulo Bento - RS de forma satisfatória, com a Secretária ou responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

5.2.2. O licitante que estiver enquadrado como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e desejar usufruir do regime diferenciado e ser favorecido com o que está disciplinado na Lei Complementar n° 123/06 e alterações, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30 de Abril de 2007, que será considerada válida até 1 (um) ano após a data de sua emissão e/ou declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

5.3. É obrigatória a apresentação do documento de identidade.

5.4. No momento do credenciamento, deverá ainda ser apresentada declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme determina o art. 4, VII da Lei 10.520/02, anexo IV deste edital.

5.5. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado da prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, atribuindo ao mesmo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame. Em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.6. Para exercer o direito de participar do pregão é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 Para participação no certame a licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 5/2021
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
Pregão Presencial nº 5/2021
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (Nome da Empresa)

6.1.1 O Envelope nº 01 deverá conter:

A proposta (**CONFORME ITEM 2.2 DO EDITAL**) apresentada em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, contendo os valores, unitários e totais, expressos em REAIS, duas casas após a vírgula, e ainda:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contato;

b) Marca ou identificação do fabricante.

c) declaração, assinada pelo representante legal do licitante, de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e art. 6º da Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

d) Declaração que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

e) de que se compromete a entregar o objeto, conforme o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, num prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação.

f) de que o prazo de validade dos medicamentos é de no mínimo 15 (quinze) meses ou apresentar declaração de que compromete-se a efetuar a troca dos mesmos, caso venham a ser entregues com prazo de validade menor que o estipulado.

g) Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

h) Declarações, a seguir relacionadas, de que na entrega dos medicamentos apresentará junto com a NOTA FISCAL, ou Contrato Assinado, documento que comprove o número do lote e data de validade dos mesmos, assim como os registros pertinentes a cada item ganho conforme a baixo;

h.1) Apresentar registros emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou publicação deste no Diário Oficial da União. Caso o item cotado seja isento do certificado de registro do produto/MS a empresa licitante deverá apresentar certificado de isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União que poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de autenticação.

h.2) Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/MS.

h.3) Apresentar Autorização de Funcionamento (AF) emitido pela Anvisa com cópia do Diário Oficial, e para as empresas que cotarem medicamentos controlados apresentar cópia de Autorização de Funcionamento para Medicamentos Controlados (AFE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

OBS.: No preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

7.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 7.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

7.4.1. Os lances serão pelo PREÇO UNITÁRIO.

7.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste edital.

7.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

7.7.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

7.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no item 4.4 deste edital.

7.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.8.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 7.8.2 deste edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

7.10. O disposto nos itens 7.8 a 7.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

8.5. Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

8.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

8.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o lote à licitante vencedora do certame.

8.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

8.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto neste edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1 alíneas a à e, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item 8.11, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. O benefício de que trata o item 8.11 não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.14. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.15. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.15.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

IX – DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, em vigor na data de abertura da sessão pública do Pregão:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal (tributos diversos) do domicílio ou sede do licitante.

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

e) Prova de Regularidade Trabalhista a ser feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

f) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante.

g) Declaração, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

9.2. O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 973/2007 de 28 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

XI – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços.

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

11.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

11.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

11.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XII – DO PRAZO E DA ENTREGA

12.1. O fornecimento do objeto licitado deverá ser efetuado de forma parcelada, junto ao Almoxarifado do Município, em até 3 (três) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

do recebimento da solicitação, até 31/12/2021.

12.2. Todas as despesas relativas a entrega do objeto correrão por conta exclusiva da empresa vencedora da licitação.

12.3. Serão recusados os objetos que não atendam as especificações constantes deste edital.

12.4. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.5.0 objeto deverá ser entregue de forma a não ser danificado durante as operações de carga, transporte e descarga.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) Dias após a entrega após a entrega do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta-corrente da proponente.

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. No caso de incorreções na entrega, os mesmos serão devolvidos e o pagamento será efetuado após a sua reapresentação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena das sanções previstas no presente edital.

13.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5. Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos, e o valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá nenhuma atualização monetária até o efetivo pagamento.

XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

14.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

14.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

14.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 14.2.

14.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

14.1.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

14.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

14.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.2. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 14.1.2.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

14.3.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

14.4. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 14.1.

14.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

XV – DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

15.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

15.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVI – DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmacêutica da UBS Sra. Taíse Martinelli e pelo responsável do Almoxarifado da Secretaria de Saúde, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. O Município fiscalizará a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

17.3. A fiscalização pelo Município não desobriga a proponente de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

17.4. A ausência de comunicação por parte do Município, referente a irregularidades ou falhas, não exime a proponente das responsabilidades determinadas neste edital.

XVIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Servirão para cobertura da despesa da presente Licitação as seguintes dotações orçamentárias:

08.01.10.301.0123.2550.3.3.90.32.03.00.00

08.01.10.301.0125.2063.3.3.90.32.03.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

08.02.10.301.0125.2060.3.3.90.32.03.00.00

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Irmãs Consolata, 189, Paulo Bento – RS, CEP 99718-000, telefone (54) 3613-0092.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Paulo Bento se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

I – declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

II – declaração do menor.

III – declaração de enquadramento para ME e EPP.

IV – Declaração de Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

V - Modelo de proposta financeira.

VI - Minuta do contrato.

Prefeitura de Paulo Bento, RS, 8 de Fevereiro de 2021.

GABRIEL JEVINSKI
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação Pregão Presencial N° Pregão Presencial 5/2021

A empresa licitante _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento

_____, em _____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Observação: Deverá ser entregue junto ao envelope n°01 Proposta Financeira e também no credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 5/2021**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO III

Ref. ao Processo de Licitação **Pregão Presencial N° 5/2021**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar n° 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa, através de seu representante legal, Sr.(a), CPF(cargo na empresa). **DECLARA** para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo **MUNICÍPIO DE PAULO BENTO – RS**, Processo Licitatório nº.15/2021 Pregão Presencial nº5/2021 que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme determina o art. 4, VII da Lei 10.520/02.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, em ____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

ANEXO V
PROPOSTA FINANCEIRA

Processo Licitatório...: 15/2021

Modalidade: Pregão Presencial N° 5/2021

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	150,0000 AP	Acetato de Betametasona+Fosfato Dissódico de Betametasona 3MG+3MG/ML Valor de Referência: 14,3700 Marca:_____	_____	_____
2	2.000,0000 CM	Aciclovir 200mg Valor de Referência: 0,3750 Marca:_____	_____	_____
3	100,0000 BN	Aciclovir creme 50 mg/g bisnaga c/ 10g Valor de Referência: 3,5330 Marca:_____	_____	_____
4	30.000,0000 CM	Ácido acetilsalicílico 100mg Valor de Referência: 0,1250 Marca:_____	_____	_____
5	3.000,0000 CM	Ácido Fólico 5mg Valor de Referência: 0,0950 Marca:_____	_____	_____
6	200,0000 FR	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral frasco c/ 10ml Valor de Referência: 2,4000 Marca:_____	_____	_____
7	1.000,0000 CM	Albendazol 400mg Valor de Referência: 0,7270 Marca:_____	_____	_____
8	1.000,0000 CM	Alendronato de sódio 70mg Valor de Referência: 0,3700 Marca:_____	_____	_____
9	6.000,0000 CM	Alopurinol 300 mg Valor de Referência: 0,4750 Marca:_____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

10	3.000,0000	CM	Alopurinol 100MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2000		
			Marca: _____		
11	3.000,0000	CM	Ácido valproico 250mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,5250		
			Marca: _____		
12	3.000,0000	CM	Ácido Valpróico 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,7250		
			Marca: _____		
13	150,0000	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	_____	_____
			SUSP. ORAL 250MG - 75ml		
			Valor de Referência: 26,2700		
			Marca: _____		
14	3.000,0000	CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500	_____	_____
			MG + 125 MG		
			Valor de Referência: 1,9250		
			Marca: _____		
15	5.000,0000	CP	Amoxicilina 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3900		
			Marca: _____		
16	150,0000	FR	AMOXICILINA 50 MG/ ML PÓ P/ SUSP. ORAL 60ML	_____	_____
			Valor de Referência: 8,0250		
			Marca: _____		
17	20.000,0000	CM	Anlodipino 5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0850		
			Marca: _____		
18	5.000,0000	CM	Atenolol 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2300		
			Marca: _____		
19	15.000,0000	CM	Atenolol 50mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2150		
			Marca: _____		
20	3.000,0000	CM	Azitromicina 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 2,6000		
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

21	100,0000	FR	AZITROMICINA SUSP ORAL 600MG-200MG/5ML 15ML	_____	_____
			Valor de Referência: 13,0150		
			Marca: _____		
22	100,0000	FR	Benzil penicilina benzatina 1.200.000 UI	_____	_____
			frasco		
			Valor de Referência: 13,3900		
			Marca: _____		
23	100,0000	AP	Bicarbonato de sodio 8,4%	_____	_____
			Valor de Referência: 1,0750		
			Marca: _____		
24	100,0000	FR	Budesonida 32MCG Spray Nasal	_____	_____
			Valor de Referência: 23,7750		
			Marca: _____		
25	100,0000	FR	Budesonida 50 MCG - Spray Nasal	_____	_____
			Valor de Referência: 40,2700		
			Marca: _____		
26	100,0000	FR	Budesonida 64 MCG - Spray Nasal	_____	_____
			Valor de Referência: 47,7750		
			Marca: _____		
27	50,0000	FR	Brometo de Ipratrópio 0,25 MG/ML 20ml	_____	_____
			inalação		
			Valor de Referência: 8,2750		
			Marca: _____		
28	15.000,0000	CM	Captopril 25mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1000		
			Marca: _____		
29	6.000,0000	CM	Carbamazepina 200mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2650		
			Marca: _____		
30	20.000,0000	CP	Carbonato de calcio 500mg+ vit D 200 UI	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2250		
			Marca: _____		
31	8.000,0000	CM	Carbonato de lítio 300mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,9250		
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

32	3.000,0000	CM	carvedilol 12,5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3000		
			Marca: _____		
33	3.000,0000	CM	Carvedilol 25mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,4050		
			Marca: _____		
34	2.400,0000	CM	Carvedilol 3,125mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2900		
			Marca: _____		
35	3.000,0000	CM	Carvedilol 6,25mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3250		
			Marca: _____		
36	6.000,0000	CM	Cefalexina 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,6731		
			Marca: _____		
37	100,0000	FR	CEFALEXINA 50 MG/ML Frasco 60ml	_____	_____
			Valor de Referência: 9,6750		
			Marca: _____		
38	200,0000	AP	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1G IM IV	_____	_____
			Valor de Referência: 11,6490		
			Marca: _____		
39	50,0000	FR	Cetoconazol shampoo 2% 100ml	_____	_____
			Valor de Referência: 7,5300		
			Marca: _____		
40	200,0000	FR	CLONAZEPAM SOL. ORAL 2,5 MG/ML	_____	_____
			Valor de Referência: 3,0250		
			Marca: _____		
41	100,0000	AP	Cloreto de Sódio Solução Injetável 20% ampola c/10ml	_____	_____
			Valor de Referência: 1,3750		
			Marca: _____		
42	100,0000	AP	Cloreto de Potássio 10%, ampola c/ 10ml	_____	_____
			Valor de Referência: 1,2750		
			Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

43	150,0000	FR	Cloreto de sódio 0,9% Solução Nasal Valor de Referência: 3,9175 Marca: _____	_____	_____
44	3.000,0000	CM	Cloridrato de amiodarona 200mg Valor de Referência: 0,9750 Marca: _____	_____	_____
45	12.000,0000	CM	Cloridrato de Amitriptilina 25mg Valor de Referência: 0,2500 Marca: _____	_____	_____
46	3.000,0000	CM	Cloridrato de biperideno 2mg Valor de Referência: 0,4250 Marca: _____	_____	_____
47	3.000,0000	CM	Cloridrato de Bupropiona 150MG Valor de Referência: 1,2250 Marca: _____	_____	_____
48	6.000,0000	CM	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg Valor de Referência: 0,4250 Marca: _____	_____	_____
49	1.500,0000	CM	Cloridrato de clomipramina 25mg Valor de Referência: 1,2750 Marca: _____	_____	_____
50	100,0000	AP	Cloridrato de Clorpromazina 25mg/ml Ampola de 5 ML Valor de Referência: 2,8750 Marca: _____	_____	_____
51	3.000,0000	CM	Cloridrato de Clorpromazina 25mg Valor de Referência: 0,5400 Marca: _____	_____	_____
52	3.000,0000	CM	Cloridrato de clorpromazina 100mg Valor de Referência: 0,5600 Marca: _____	_____	_____
53	100,0000	AP	Cloridrato de Epinefrina, ampola c/ 1mg/ ml, sol. injetável Valor de Referência: 8,5000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

54	5.000,0000	CM	Cloridrato de Fluoxetina 20mg Valor de Referência: 0,1800 Marca: _____	_____	_____
55	20.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 500mg Valor de Referência: 0,2500 Marca: _____	_____	_____
56	40.000,0000	CM	Cloridrato de Metformina 850mg Valor de Referência: 0,2300 Marca: _____	_____	_____
57	300,0000	AP	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml, sol. injetável Valor de Referência: 1,4200 Marca: _____	_____	_____
58	5.000,0000	CM	Cloridrato Metoclopramida 10mg Valor de Referência: 0,1900 Marca: _____	_____	_____
59	200,0000	FR	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml, frasco c/ 10 ml, sol. oral Valor de Referência: 1,9100 Marca: _____	_____	_____
60	3.000,0000	CM	Cloridrato de Nortriptilina 10MG Valor de Referência: 1,2500 Marca: _____	_____	_____
61	100,0000	AP	Cloridrato de prometazina 25mg/ml, sol. injetável Valor de Referência: 7,7700 Marca: _____	_____	_____
62	3.000,0000	CM	Cloridrato de Prometazina 25 mg Valor de Referência: 0,2400 Marca: _____	_____	_____
63	15.000,0000	CM	Cloridrato de Propranolol 40mg Valor de Referência: 0,1300 Marca: _____	_____	_____
64	3.000,0000	CM	Cloridrato de tiamina 300mg Valor de Referência: 0,4200 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

65	3.000,0000	CM	Cloridrato de verapamil 120mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,8900		
			Marca: _____		
66	6.000,0000	CM	Cloridrato de verapamil 80mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2000		
			Marca: _____		
67	100,0000	AP	Decanoato de haloperidol 50mg/ml ampola c/ 1ml	_____	_____
			Valor de Referência: 6,2700		
			Marca: _____		
68	100,0000	UN	Dexametasona 1mg/ml, suspensão oftálmica, frasco com 5ml	_____	_____
			Valor de Referência: 15,0000		
			Marca: _____		
69	200,0000	UN	Dexametasona Creme Dermatologico, creme bisnaga 1MG/G- 10g	_____	_____
			Valor de Referência: 1,8600		
			Marca: _____		
70	300,0000	AP	Diazepan 10mg/ml Ampola 1ML	_____	_____
			Valor de Referência: 1,8200		
			Marca: _____		
71	6.000,0000	CM	Diazepan 10mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1200		
			Marca: _____		
72	2.000,0000	CM	Digoxina 0,25mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1400		
			Marca: _____		
73	10.000,0000	CM	Dipirona sódica 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2200		
			Marca: _____		
74	400,0000	AP	Dipirona sódica 500mg/ml ampola c/ 2ml	_____	_____
			Valor de Referência: 1,0700		
			Marca: _____		
75	300,0000	FR	Dipirona Sódica 500mg/ML, frasco 20ml solução oral	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 2,5300

Marca: _____

76	100,0000	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG-HFA	_____	_____
			Valor de Referência: 70,0000		
			Marca: _____		
77	50,0000	FR	Dipropionato de Beclometasona 50mcg - HFA	_____	_____
			Valor de Referência: 70,0000		
			Marca: _____		
78	7.500,0000	CM	Espironolactona 25mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2800		
			Marca: _____		
79	100,0000	BN	estriol 1mg/g, creme vaginal, 50g	_____	_____
			Valor de Referência: 24,1600		
			Marca: _____		
80	3.000,0000	CM	Fenitoína Sodica 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3200		
			Marca: _____		
81	5.000,0000	CM	Fenobarbital 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2000		
			Marca: _____		
82	900,0000	CP	Fluconazol 150mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,0700		
			Marca: _____		
83	100,0000	AP	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	_____	_____
			Valor de Referência: 1,4200		
			Marca: _____		
84	150,0000	FR	Fosfato sódico de Prednisolona 3mg ml	_____	_____
			Valor de Referência: 9,7700		
			Marca: _____		
85	100,0000	AP	Furosemida 10mg, ampola c/ 2ml Sol.	_____	_____
			Injetável		
			Valor de Referência: 1,5700		
			Marca: _____		
86	20.000,0000	CM	Furosemida 40mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1400		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

87	2.000,0000	CM	Glibenclamida 5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,0800		
			Marca: _____		
88	3.000,0000	CM	Haloperidol 5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,4200		
			Marca: _____		
89	50.000,0000	CM	Hidroclorotiazida 25mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1000		
			Marca: _____		
90	100,0000	BN	Hidrocortisona , Acetato Creme 1%	_____	_____
			Valor de Referência: 13,6500		
			Marca: _____		
91	300,0000	FR	Ibuprofeno 100mg/ml, frasco c/ 20ml, sol. oral	_____	_____
			Valor de Referência: 3,7700		
			Marca: _____		
92	15.000,0000	CM	IBUPROFENO 600 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2000		
			Marca: _____		
93	2.000,0000	CM	Isoflavona de Soja 150 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,9900		
			Marca: _____		
94	1.500,0000	CM	Itraconazol 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,2600		
			Marca: _____		
95	1.000,0000	CM	Ivermectina 6mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,7700		
			Marca: _____		
96	150,0000	FR	Lactulose 667mg/ml, frasco com 120ml, sol. oral	_____	_____
			Valor de Referência: 9,3300		
			Marca: _____		
97	3.600,0000	CM	Levodopa 100MG + cloridrato de benserazina 25MG	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 1,9800

Marca: _____

98	3.000,0000 CM	Carbidopa +Levodopa 25mg/250 mg	_____	_____
		Valor de Referência: 1,0000		
		Marca: _____		
99	3.000,0000 CM	Levotiroxina Sódica 100mcg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,2200		
		Marca: _____		
100	6.000,0000 CM	Levotiroxina Sódica 25mcg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,2200		
		Marca: _____		
101	6.000,0000 CM	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG	_____	_____
		Valor de Referência: 0,2200		
		Marca: _____		
102	200,0000 FR	Loratadina 1mg/ml frasco c/ 100ml, xarope	_____	_____
		Valor de Referência: 3,5200		
		Marca: _____		
103	5.000,0000 CM	Loratadina 10mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,1300		
		Marca: _____		
104	80.000,0000 CM	Losartana potássica 50mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,1700		
		Marca: _____		
105	200,0000 FR	Maleato de Dexclorfeniramina 2 MG/5ML, frasco com 120ml	_____	_____
		Valor de Referência: 4,0300		
		Marca: _____		
106	30.000,0000 CM	Maleato de enalapril 10mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,0800		
		Marca: _____		
107	20.000,0000 CM	Maleato de enalapril 20mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,1100		
		Marca: _____		
108	10.000,0000 CM	Maleato de enalapril 5mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,1100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

109	6.000,0000	CM	Metildopa 250mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,8600		
			Marca: _____		
110	3.000,0000	CM	METRONIDAZOL 250 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2200		
			Marca: _____		
111	100,0000	BN	Metronidazol 10% creme vaginal - bisnaga 60g	_____	_____
			Valor de Referência: 7,6700		
			Marca: _____		
112	6.000,0000	CM	Mesilato de doxazosina 2mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1700		
			Marca: _____		
113	3.000,0000	CM	Mononitrato de isossorbida 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,3300		
			Marca: _____		
114	3.000,0000	CM	Nifedipino 10 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1200		
			Marca: _____		
115	50,0000	FR	Nistatina suspensão oral 100.000 ui/ml, frasco 30ml	_____	_____
			Valor de Referência: 8,7700		
			Marca: _____		
116	100,0000	BN	Nitrato de miconazol 20MG/G creme dermatológico	_____	_____
			Valor de Referência: 3,8700		
			Marca: _____		
117	100,0000	BN	NITRATO DE MICONAZOL 2% - creme VAGINAL	_____	_____
			Valor de Referência: 7,6100		
			Marca: _____		
118	200,0000	FR	Óleo mineral 100ml	_____	_____
			Valor de Referência: 4,6500		
			Marca: _____		
119	30.000,0000	CP	Omeprazol 20mg	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

CAIXA COM 28CP

Valor de Referência: 0,2200

Marca: _____

120	15.000,0000	CM	Paracetamol 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1800		
			Marca: _____		
121	400,0000	FR	Paracetamol 200mg/ml, frasco c/ 15ml, sol. oral	_____	_____
			Valor de Referência: 2,2700		
			Marca: _____		
122	50,0000	FR	PERMETRINA CREME 50MG/ML 60ML	_____	_____
			Valor de Referência: 4,7200		
			Marca: _____		
123	5.000,0000	CM	Prednisona 20 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2700		
			Marca: _____		
124	6.000,0000	CM	RISPERIDONA 1 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2200		
			Marca: _____		
125	300,0000	EV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ	_____	_____
			Valor de Referência: 0,9700		
			Marca: _____		
126	200,0000	FR	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL	_____	_____
			Valor de Referência: 13,5600		
			Marca: _____		
127	20,0000	FR	Salbutamol 5 mg/ml sol. nebulização	_____	_____
			Valor de Referência: 14,2700		
			Marca: _____		
128	40.000,0000	CM	Sinvastatina 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1400		
			Marca: _____		
129	15.000,0000	CM	Sinvastatina 40mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1900		
			Marca: _____		
130	100,0000	AP	Succinato de hidrocortisona 100mg + ampola	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

diluyente

Valor de Referência: 7,7700

Marca: _____

131	100,0000 AP	Succinato de Hidrocortisona 500 mg + ampola diluyente Valor de Referência: 8,2700 Marca: _____	_____	_____
132	6.000,0000 CM	Succinato Metoprolol 25 MG Valor de Referência: 0,6700 Marca: _____	_____	_____
133	9.000,0000 CM	Succinato Metoprolol 50 mg Valor de Referência: 1,2500 Marca: _____	_____	_____
134	4.500,0000 CM	Succinato de Metoprolol 100MG Valor de Referência: 1,8100 Marca: _____	_____	_____
135	100,0000 BN	Sulfadiazina de prata 10MG/G CREME 30G Valor de Referência: 6,1000 Marca: _____	_____	_____
136	3.000,0000 CP	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG Valor de Referência: 0,3000 Marca: _____	_____	_____
137	100,0000 FR	Sulfametoxazol 40mg + Trimetoprina 8mg frasco c/ 50ml Valor de Referência: 8,7700 Marca: _____	_____	_____
138	100,0000 AP	Sulfato de Atropina, ampola com 0,25mg de 1ml Valor de Referência: 4,2200 Marca: _____	_____	_____
139	3.000,0000 CM	Sulfato ferroso 40mg Valor de Referência: 0,1100 Marca: _____	_____	_____
140	150,0000 FR	Sulfato Ferroso 125mg/ml gts(frasco c/30ml) Valor de Referência: 1,5000 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

141	6.000,0000	CM	Varfarina sódica 5mg Valor de Referência: 0,3800 Marca: _____	_____	_____
142	100,0000	FR	Acetato de Retinol 50.000 UI+Colecalciferol 10.000 UI Sol.oral 20ml (AD-TIL) Valor de Referência: 14,8500 Marca: _____	_____	_____
143	5,0000	BN	Acetato de retinol 10.000ui + aminoácidos 2,5% + metionina 0,5% +Cloranfenicol 0,5% Valor de Referência: 19,2700 Marca: _____	_____	_____
144	100,0000	FR	ACETILCISTEINA 20MG/ML, XAROPE PED. Valor de Referência: 9,9800 Marca: _____	_____	_____
145	6.000,0000	CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG Valor de Referência: 1,6000 Marca: _____	_____	_____
146	3.840,0000	CM	Ácido Acetilsalicílico Tamponado 81mg Valor de Referência: 0,7000 Marca: _____	_____	_____
147	100,0000	AP	Ácido ascórbico 500mg, ampola c/ 5ml Valor de Referência: 3,1200 Marca: _____	_____	_____
148	100,0000	AP	Adenosina 6 mg Valor de Referência: 16,3000 Marca: _____	_____	_____
149	12.000,0000	CM	Alprazolam 1mg Valor de Referência: 0,2700 Marca: _____	_____	_____
150	100,0000	AP	Aminofilina 24mg/ml, ampola c/ 10ml Valor de Referência: 2,4200 Marca: _____	_____	_____
151	300,0000	CM	Apixabana 5 mg cp _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 6,0700

Marca: _____

152	15.000,0000 CM	Atenolol 25mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,0900		
		Marca: _____		
153	1.000,0000 CM	Baclofeno 10mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,3400		
		Marca: _____		
154	360,0000 CX	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25MG + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG	_____	_____
		Valor de Referência: 3,3500		
		Marca: _____		
155	800,0000 CM	Bisacodil 5mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,7700		
		Marca: _____		
156	6.000,0000 CM	bissulfato de clopidogrel 75mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,6200		
		Marca: _____		
157	3.000,0000 CM	Bromazepan 6mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,1800		
		Marca: _____		
158	100,0000 FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO + BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,04/0,01 MG	_____	_____
		Valor de Referência: 30,2700		
		Marca: _____		
159	50,0000 FR	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução para inalação, frasco 20ml	_____	_____
		Valor de Referência: 13,7700		
		Marca: _____		
160	100,0000 AP	Butilbrometo de Escopolamina 20 Mg/ml 1ML	_____	_____
		Valor de Referência: 2,2200		
		Marca: _____		
161	2.000,0000 CM	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	_____	_____
		Valor de Referência: 0,8500		
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

162	400,0000 AP	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona sódica 500mg/ Valor de Referência: 6,2700 Marca: _____	_____	_____
163	6.000,0000 CM	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg Valor de Referência: 0,7100 Marca: _____	_____	_____
164	200,0000 FR	Butilbrometo de escopolamina 6,67mg/ml+dipirona sod. 333,4mg/ml Valor de Referência: 9,3200 Marca: _____	_____	_____
165	3.600,0000 CM	Candesartana cilexetila 8mg Valor de Referência: 2,9200 Marca: _____	_____	_____
166	5.000,0000 CM	Candesartana Cilexetila 16mg Valor de Referência: 2,8200 Marca: _____	_____	_____
167	10.000,0000 CM	Captopril 50mg Valor de Referência: 0,1300 Marca: _____	_____	_____
168	200,0000 FR	Carbocisteína 50mg/ml frasco c/ 100ml adulto Valor de Referência: 5,3300 Marca: _____	_____	_____
169	200,0000 FR	Carbocisteína 20mg/ml frasco c/ 100ml pediatrico Valor de Referência: 4,5200 Marca: _____	_____	_____
170	3.000,0000 CM	Carisoprodol 125mg + Paracetamol 300mg + Diclofenaco sódico 50 MG + Cafeína 30 Valor de Referência: 0,4000 Marca: _____	_____	_____
171	500,0000 CM	Cetoconazol 200mg Valor de Referência: 0,5000	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

172	200,0000 AP	Cetoprofeno 100 MG EV (Amp)	_____	_____
		Valor de Referência: 5,7200		
		Marca: _____		
173	300,0000 AP	Cetoprofeno 100 MG IM (Amp)	_____	_____
		Valor de Referência: 3,7700		
		Marca: _____		
174	3.000,0000 CM	Cetoprofeno 100 mg	_____	_____
		Valor de Referência: 2,1200		
		Marca: _____		
175	6.000,0000 CM	Cilostazol 100mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,8500		
		Marca: _____		
176	12.000,0000 CM	Ciprobriato 100mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,7700		
		Marca: _____		
177	20.000,0000 CM	Citalopran 20mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,2700		
		Marca: _____		
178	20.000,0000 CM	Clonazepan 2mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,1400		
		Marca: _____		
179	2.000,0000 CM	Cloridrato de amantadina 100mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,9800		
		Marca: _____		
180	100,0000 AP	cloridrato de amiodarona 50mg/ml	_____	_____
		Valor de Referência: 5,0000		
		Marca: _____		
181	6.000,0000 CM	Cloridrato de bamifilina 600mg	_____	_____
		Valor de Referência: 2,9500		
		Marca: _____		
182	10.000,0000 CM	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,2700		
		Marca: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

183	3.000,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,150mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,5500		
			Marca: _____		
184	1.500,0000	CM	Cloridrato de clonidina 0,200mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,5000		
			Marca: _____		
185	3.000,0000	CM	Cloridrato de diltiazem 60mg	_____	_____
			Valor de Referência: 2,1300		
			Marca: _____		
186	600,0000	CM	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	_____	_____
			Valor de Referência: 3,8000		
			Marca: _____		
187	600,0000	CM	Cloridrato de lercanidipino 10mg	_____	_____
			Valor de Referência: 3,4900		
			Marca: _____		
188	2.000,0000	CM	Cloridrato de Loperamida 2mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,7500		
			Marca: _____		
189	2.400,0000	CM	Cloridrato de Memantina 10MG	_____	_____
			Valor de Referência: 1,1600		
			Marca: _____		
190	3.000,0000	CM	cloridrato de nebivolol 5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 2,2200		
			Marca: _____		
191	2.400,0000	CM	cloridrato de oxibutinina 5mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,6400		
			Marca: _____		
192	10.000,0000	CM	Cloridrato de Paroxetina 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,5200		
			Marca: _____		
193	25.000,0000	CM	Cloridrato de sertralina 50mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,2800		
			Marca: _____		
194	1.200,0000	CM	CLORIDRATO DE SOTALOL 120 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,7200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Marca: _____

195	5,0000 UN	Cloridrato de tetracaina 1% + clore. de fenilefrina 0,1% colírio anestésico Valor de Referência: 16,7000 Marca: _____	_____	_____
196	200,0000 AP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML Valor de Referência: 1,9200 Marca: _____	_____	_____
197	5.000,0000 CM	Cloridrato de Tramadol 50mg Valor de Referência: 1,3700 Marca: _____	_____	_____
198	6.000,0000 CM	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG Valor de Referência: 1,3200 Marca: _____	_____	_____
199	3.000,0000 CM	Clortalidona 25 mg Valor de Referência: 0,6100 Marca: _____	_____	_____
200	6.000,0000 CM	Codeína 30mg + Paracetamol 500mg Valor de Referência: 0,7200 Marca: _____	_____	_____
201	30,0000 BN	Colagenase 0,6UI/GR + Cloranfenicol 0,01GR/GR, pomada bisnag Valor de Referência: 18,2700 Marca: _____	_____	_____
202	3.000,0000 CM	Colchicina 0,5mg Valor de Referência: 1,1500 Marca: _____	_____	_____
203	1.000,0000 CM	Colecalciferol 7000 UI caixa com 4 cp Valor de Referência: 2,5600 Marca: _____	_____	_____
204	400,0000 AP	Complexo B Polivitamínico, ampola c/ 2ml Valor de Referência: 1,5200 Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

205	3.000,0000	CM	COMPLEXO B POLIVITAMINICO	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1800		
			Marca: _____		
206	6.000,0000	CM	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg	_____	_____
			Valor de Referência: 2,1700		
			Marca: _____		
207	600,0000	CM	Dabigatrana 150 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 5,8200		
			Marca: _____		
208	800,0000	CM	Dabigatrana 110 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 5,8200		
			Marca: _____		
209	400,0000	AP	Diclofenaco sódico 75mg, ampola c/ 3ml	_____	_____
			Valor de Referência: 2,2700		
			Marca: _____		
210	3.000,0000	CM	Diclofenaco sódico 50mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1500		
			Marca: _____		
211	100,0000	FR	DICLOFENACO DIETILAMONIO SPRAY	_____	_____
			Valor de Referência: 19,7700		
			Marca: _____		
212	200,0000	BN	Diclofenaco Gel	_____	_____
			Valor de Referência: 5,2200		
			Marca: _____		
213	3.000,0000	CM	Dicloridrato de Flunarizina 10mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,4500		
			Marca: _____		
214	360,0000	CM	Dicloridrato de Pramipexol 0,75 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 4,6200		
			Marca: _____		
215	200,0000	AP	Dimenidrato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml	_____	_____
			Valor de Referência: 2,9200		
			Marca: _____		
216	3.000,0000	CM	Dimenidrinato 50mg/ + cloridrato de	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

piridoxina 10mg

Valor de Referência: 1,2700

Marca: _____

217	150,0000 FR	Dimenidrato 25mg + Cloridrato de Piridoxina 5mg/ml frasco c/ 20ml Valor de Referência: 5,7900 Marca: _____	_____	_____
218	3.000,0000 CM	Dimeticona 40mg Valor de Referência: 0,2400 Marca: _____	_____	_____
219	100,0000 FR	Dimeticona 75mg/ml, frasco c/ 10ml Valor de Referência: 1,4000 Marca: _____	_____	_____
220	5.000,0000 CM	Dipirona Sodica 500mg + cloridrato de prometazina 5mg + clor. adifenina 10mg Valor de Referência: 0,7000 Marca: _____	_____	_____
221	4.000,0000 CM	Divalproato de Sódio 500mg Valor de Referência: 2,1200 Marca: _____	_____	_____
222	360,0000 CX	EDOXABANA 60 MG Valor de Referência: 8,6700 Marca: _____	_____	_____
223	360,0000 CX	EMPAGLIFLOZINA 10 MG Valor de Referência: 8,5200 Marca: _____	_____	_____
224	420,0000 CX	Esomeprazol Magnésico 40mg Valor de Referência: 1,9900 Marca: _____	_____	_____
225	4.200,0000 CM	Etinilestradiol 0,035mg + acetato de ciproterona 2mg, cartela Valor de Referência: 0,9700 Marca: _____	_____	_____
226	6.000,0000 CM	Ezetimiba 10 mg Marca: _____	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 2,0200

Marca: _____

227	6.000,0000 CM	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg	_____	_____
		Valor de Referência: 2,2500		
		Marca: _____		
228	30,0000 FR	Ferro quelato glicinato 250mg/ml, frasco c/ 30ml	_____	_____
		Valor de Referência: 50,0000		
		Marca: _____		
229	1.800,0000 CM	Ferro quelato glicinato 300mg	_____	_____
		Valor de Referência: 2,5000		
		Marca: _____		
230	100,0000 FR	Fosfato dissódico de betametasona 1mg/ml +gentamicina 3mg/ml	_____	_____
		Valor de Referência: 26,3600		
		Marca: _____		
231	3.600,0000 CM	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	_____	_____
		Valor de Referência: 2,7000		
		Marca: _____		
232	15.000,0000 CM	Fumarato de Quetiapina 25mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,5500		
		Marca: _____		
233	1.800,0000 CM	Genfibrozila 600mg	_____	_____
		Valor de Referência: 2,1500		
		Marca: _____		
234	3.000,0000 CM	Ginkgo biloba 80mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,3900		
		Marca: _____		
235	12.000,0000 CM	Glimepirida 4mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,2700		
		Marca: _____		
236	100,0000 FR	HEDERA HELIX 7MG/ML 100ML	_____	_____
		Valor de Referência: 5,1500		
		Marca: _____		
237	2.000,0000 CX	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 0,6700

Marca: _____

238	600,0000 CM	Hidroxyclorequina sulf. 400mg	_____	_____
		Valor de Referência: 3,7500		
		Marca: _____		
239	100,0000 CM	HIDROXICLOROQUINOLINA 0,4MG/ML+TROLAMINA 140MG/ML SOL.OTOLOGICA 8ML	_____	_____
		Valor de Referência: 16,7700		
		Marca: _____		
240	400,0000 FR	Hidroxido de magnesio + Hidróxido de alumínio 100 ML Suspensão Oral.	_____	_____
		Valor de Referência: 5,2700		
		Marca: _____		
241	1.500,0000 CM	Indapamida 1,5mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,8400		
		Marca: _____		
242	2.000,0000 CM	LAMOTRIGINA 100 MG	_____	_____
		Valor de Referência: 0,4700		
		Marca: _____		
243	3.000,0000 CM	Levofloxacino 500mg	_____	_____
		Valor de Referência: 1,1100		
		Marca: _____		
244	6.000,0000 CM	Levotiroxina sódica 75mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,2200		
		Marca: _____		
245	3.000,0000 CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 112 MCG	_____	_____
		Valor de Referência: 0,3000		
		Marca: _____		
246	3.000,0000 CM	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG	_____	_____
		Valor de Referência: 0,3500		
		Marca: _____		
247	3.000,0000 CM	Lisinopril 5mg	_____	_____
		Valor de Referência: 0,8700		
		Marca: _____		
248	3.000,0000 CM	LORAZEPAN 2 MG	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 0,2500

Marca: _____

249	20.000,0000	CM	Losartana potássica 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,8000		
			Marca: _____		
250	3.000,0000	CM	Losartana Potássica 50mg +	_____	_____
			Hidroclorotiazida 12,5mg		
			Valor de Referência: 0,4700		
			Marca: _____		
251	6.000,0000	CM	Metildopa 500mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,5200		
			Marca: _____		
252	3.600,0000	CM	Nimesulida 100mg	_____	_____
			Valor de Referência: 0,1600		
			Marca: _____		
253	200,0000	BN	Nistatina 100.000 UI/4g creme vaginal	_____	_____
			bisnaga c/ 50g		
			Valor de Referência: 6,9000		
			Marca: _____		
254	6.000,0000	CM	Nitrendipino 10mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,0700		
			Marca: _____		
255	6.000,0000	CM	Nitrendipino 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,5500		
			Marca: _____		
256	1.000,0000	CM	Norfloxacino 400 mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,2200		
			Marca: _____		
257	100,0000	AP	Omeprazol 40mg/ml	_____	_____
			Valor de Referência: 37,7700		
			Marca: _____		
258	3.000,0000	CM	Oxalato de Escitalopram 20mg	_____	_____
			Valor de Referência: 1,3700		
			Marca: _____		
259	1.800,0000	CM	Oxcarbamazepina 300mg	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Valor de Referência: 0,9300

Marca: _____

260	3.000,0000 CM	Polivitamínico e Polimineral	_____	_____
		Valor de Referência: 0,3000		
		Marca: _____		
261	600,0000 CM	Pravastatina sódica 20mg	_____	_____
		Valor de Referência: 2,3300		
		Marca: _____		
262	6.000,0000 CM	PREGABALINA 75 MG	_____	_____
		Valor de Referência: 1,3500		
		Marca: _____		
263	9.000,0000 CP	Ramipril 2,5mg	_____	_____
		Valor de Referência: 1,8000		
		Marca: _____		
264	10,0000 FR	Rifamicina sodica 10mg/ml Solução topica	_____	_____
		Valor de Referência: 5,5500		
		Marca: _____		
265	840,0000 CM	Rivaroxabana 20 mg	_____	_____
		Valor de Referência: 10,6700		
		Marca: _____		
266	336,0000 CM	Rivaroxabana 15mg	_____	_____
		Valor de Referência: 10,3700		
		Marca: _____		
267	20.000,0000 CM	Rosuvastatina Cálcica 10mg	_____	_____
		Valor de Referência: 1,0600		
		Marca: _____		
268	6.000,0000 CM	Sulfato de glucosamine 500mg + sulfato sódico de condroitina 400mg	_____	_____
		Valor de Referência: 2,7000		
		Marca: _____		
269	300,0000 BN	Sulfato de neomicina 5mg/g +bacitracina zincica 250ui/g, pom	_____	_____
		Valor de Referência: 2,6200		
		Marca: _____		
270	100,0000 AP	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml, ampola c/	_____	_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

1ml

Valor de Referência: 2,5600

Marca: _____

271 1.500,0000 CM Telmisartana + Hidroclorotiazida 80/12,5mg _____

Valor de Referência: 6,8200

Marca: _____

272 2.000,0000 CM TIAMAZOL 5 MG _____

Valor de Referência: 0,3900

Marca: _____

273 3.000,0000 CM Tibolona 1,25mg _____

Valor de Referência: 2,0000

Marca: _____

274 6.000,0000 CM Topiramato 50 mg _____

Valor de Referência: 0,9000

Marca: _____

275 3.600,0000 CM Valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg _____

Valor de Referência: 3,5700

Marca: _____

276 6.000,0000 CM VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 5 MG _____

Valor de Referência: 4,8000

Marca: _____

277 3.000,0000 CM Valsartana 320mg _____

Valor de Referência: 2,9700

Marca: _____

278 4.480,0000 CM VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG _____

Valor de Referência: 3,7700

Marca: _____

279 4.480,0000 CM vildagliptina 50mg + metformin
00mg _____

Valor de Referência: 3,7700

Marca: _____

Fornecedor ...:

Endereço

CNPJ.....:

Cidade/UF.....:

-Telefone



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO BENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Av. Irmãs Consolata, 189
PAULO BENTO – RS

Demais condições conforme descrito no Edital do Pregão nº **5/2021**

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data da Proposta: ____ / ____ / ____

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo: